



§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8295, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLA MADELON DE OLIVEIRA TORRES, matrícula SIAPE nº 375139 para exercer a função de fiscal do contrato nº 62/2014, celebrado entre a UFRJ e a empresa, COMBATE – RIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, e como substituto eventual o servidor, GEREMIAS JANUÁRIO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 03750973.

Art. 2º O fiscal e o substituto eventual estão lotados no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta Unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 8192, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 4.666, de 12 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 29 de 21/07/2011, e no DOU nº 136 de 21/07/2004 e pela Portaria nº 5080 de 27 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 e no DOU nº 176, seção nº 02, página nº 30 de 28 de julho de 2011, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores ALDENISE SOUZA DA FONSECA, Assessor de Gabinete/PU, matrícula SIAPE nº 0366889; AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, Vigilante, matrícula SIAPE nº 0366897 e GEVANI HONORIO ALCANTARA DE SOUZA, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 0366143, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 23079.040589/2011-89.

Art. 2º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 4º A comissão deverá instalar os trabalhos em cinco dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8193, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 4.666, de 12 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 29 de 21/07/2011, e no DOU nº 136 de 21/07/2004 e pela Portaria nº 5080 de 27 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 e no DOU nº 176, seção nº 02, página nº 30 de 28 de julho de 2011, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores ALDENISE SOUZA DA FONSECA, Assessor de Gabinete/PU, Matrícula SIAPE nº 0366889; AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 0366897 e GEVANI HONORIO ALCANTARA DE SOUZA, Recepcionista, Matrícula SIAPE nº 0366143, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 23079.040583/2011-00.

Art. 2º. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 4º A comissão deverá instalar os trabalhos em cinco dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA Nº 8427, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Física, Professor Eduardo Chaves Montengro, RESOLVE retificar a portaria nº 4674 de 24 de junho de 2014, referente a composição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto do Departamento de Física Teórica – **Setor Física Geral Teórica**, como segue:

Membros Suplentes:

Substituir: Dr. José d’Albuquerque e Castro, Professor Titular, UFRJ

Por: Dr. Nelson Ricardo de Freitas Braga, Professor Associado, UFRJ

Ficam mantidos todos os outros Membros, informações, datas e orientações.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 8271, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ismar de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve nomear a Professora Titular INÁ ELIAS DE CASTRO (SIAPE 0369845) para o cargo de Diretora Adjunta de Relações Internacionais do Instituto de Geociências.

PORTARIA Nº 8363, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais.

Resolve indicar os nomes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos docentes do Departamento de Geologia, com data retroativa a março de 2014.

Titulares:

• Júlio César Mendes - Geologia/UFRJ

• Cláudia Gutterres Vilela – Geologia/UFRJ

• Antônio Carlos Sequeira Fernandes (Museu Nacional)

PORTARIA Nº 8364, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais.

Resolve indicar os nomes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação para Estágio Probatório dos docentes do Departamento de Geologia, com data retroativa a março de 2014.

Titulares:

• Júlio César Mendes - Geologia/UFRJ

• Cláudia Gutterres Vilela – Geologia/UFRJ

• Antônio Carlos Sequeira Fernandes (Museu Nacional)

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

RESUMO DO EDITAL Nº 288 DE 2014

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado - Turma de 2015-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções